

## Comentários e Notícias

### Domínio da União

Nunca será demasiado repetir que em outubro de 1930 começou uma era nova na vida administrativa do Brasil. Nestes últimos oito anos, com efeito, vêm se operando em tal domínio modificações de caráter estrutural bem mais extensas e profundas do que tudo o que se fez nos quatro decênios anteriores da República. Gradativamente se tem procurado dar ao Estado uma feição em conformidade com os crescentes reclamos da organização social contemporânea.

A administração pública em nosso país parecia, até o momento em que se verificou a derrocada da velha ordem de coisas, divorciada, em grande parte, da realidade nacional. Havia serviços, e dos mais importantes, que davam impressão de estar funcionando no vácuo. Outros quasi que só existiam on paper — a sua utilidade efetiva se restringia a assegurar emprego a um pessoal mais ou menos numeroso.

Nada ilustra melhor semelhante estado de coisas do que a situação em que se encontrava em 1930 a repartição incumbida de zelar pela riqueza patrimonial da nação. Era simplesmente deplorável o que então se fazia, ou melhor, não se fazia a êsse respeito. O descaso e a inércia não podiam ser mais completos do que no aludido serviço.

Seria desnecessário dizer, entretanto, que os maus efeitos dessa incuria desde muito tempo já eram bastante visíveis. Faltava, porem, o desejo sincero, por parte dos governantes, de corrigir semelhantes situações. Percebia-se o mal, porem não se cogitava seriamente de remediá-lo.

O Governo Provisório, chefiado pelo sr. Getúlio Vargas, não demorou em iniciar um esforço de reconstrução na esfera administrativa. Tratou-se logo de pôr termo ao que havia de mais abusivo, ou de mais anacrônico. Sem pressa irrefletida, mas sem delongas inúteis, alterações di-

versas foram sendo feitas em vários departamentos e serviços.

Em 1931, o sr. Getúlio Vargas manifestou a tristeza que lhe causava ver o estado de abandono em que jazia o Patrimônio Nacional. No ano seguinte, o chefe do Governo Provisório baixou um decreto, que tomou o n. 22.250, dando uma estrutura nova à repartição encarregada de administrá-lo, que passou, aliás, a se denominar Diretoria do Domínio da União. Daí para cá é que se vem fazendo um trabalho verdadeiramente útil nesse terreno.

No corrente mês foi levada a efeito uma reforma dessa repartição, que deverá concorrer bastante para aumentar a sua eficiência. E' de esperar que os bons efeitos dessa reforma não tardem a aparecer, visto que a Diretoria do Domínio da União ficará, em virtude disso, muito melhor aparelhada para o desempenho da tarefa que lhe compete. O decreto-lei n. 710, de 17 do corrente, foi realmente elaborado tendo em vista remediar a todas as falhas e insuficiências patenteadas pela prática destes últimos anos.

Apesar de tudo, o que se vem realizando desde 1937 na Diretoria do Domínio da União serve para demonstrar o que pode fazer a dedicação de um grupo de bons funcionários, mesmo em condições pouco propicias a um trabalho eficaz. Merece, por isso mesmo, especial atenção a reportagem publicada na presente edição da Revista do Serviço Público. A sua leitura é de molde a provocar amargas reflexões sobre o passado de nossa administração pública, mas também a inspirar confiança na seriedade com que os dirigentes nacionais, posteriormente a 1930 vêm cuidando de dotar o Brasil de um arcabouço administrativo adequado às exigências de seu desenvolvimento nacional.